



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI 410

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-  
RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

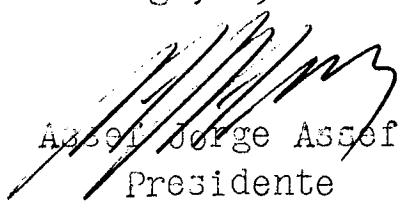
Artº 1º)- Fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento - dos serviços de pintura do Pôsto de Puericultura Educacional, junto ao Instituto de Educação "Pirassununga", executados pelo profissional Osvaldo Vadalá.

Artº 2º)- O presente crédito correrá pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1958.

  
Assaf Jorge Assaf  
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO


Of. \_\_\_\_\_

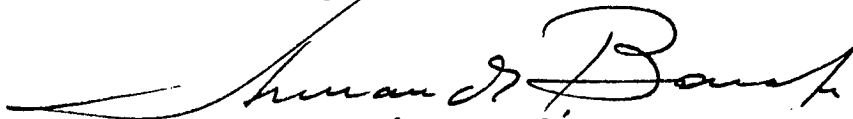
PARECER Nº 41/58

Estudando o projeto de lei 40/58 do Executivo, que abre crédito de Cr\$ 8.000,00 para pagamento de serviços de pintura no Posto de Puericultura anexo ao Instituto de Educação, esta Comissão de Justiça, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

\*\*\*\*\*

Sala das Comissões, 15 de Dezembro de 1958.

  
Ivo Xavier Ferreira .  
Presidente

  
Armando Bonafé  
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

40/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos serviços de pintura do Pôsto de Puericultura Educacional, junto ao Instituto de Educação "Pirassununga", executados pelo profissional Osvaldo Vadalá.

Art. 2º) - O presente crédito correrá pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

*Projeto autôntico  
Comissão de  
Fintancas  
2/12/58*

*Em primeira discussao e aprovado  
por unanimidade dos presentes; sob  
regime de urgencia e aprovado  
em segunda discussao por unanimidade*

*Sala das Sessões 15/12/58*



(Mod. 9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos serviços de pintura do Posto de Puericultura Educacional, junto ao Instituto de Educação "Pirassununga", executados pelo profissional Osvaldo Vadalá.

Art. 2º) - O presente crédito correrá pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal